

Orgão	AL
Número	AL-690/05
Data	15.04.05
Assunto	Reg. sol.
Matricula	-
Rubrica	Clarice
Matricula	-



Encaminhado às Comissões Técnicas
 Em 14/04/05
 Presidente

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
 Gabinete do Deputado FLÁVIO NOGUEIRA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 14 / 04 / 05

FLAVIO **FLÁVIO NOGUEIRA**, Deputado Estadual, com assento nesta Casa Legislativa, pelo Partido Democrático Trabalhista-PDT, na forma regimental, requer, após ouvido plenário, o encaminhamento de uma **Moção de Protesto** ao Exmo. Ministro da Saúde, Sr. Humberto Costa, devido a **proposta do Ministério da Saúde de editar uma norma técnica para a internação em UTIs.**

MOÇÃO DE PROTESTO

A proposta do Ministério da Saúde de editar uma norma técnica para internação nas UTIs, visa estabelecer critérios sobre os tipos de casos que devem ser encaminhados para essas unidades.

Segundo o diretor do departamento de atenção especializada do Ministério da Saúde, Artur Chioro, os pacientes terminais não estariam aptos a utilizarem uma unidade de UTI, pois a vaga que ele ocuparia poderia estar sendo utilizada por um paciente que tivesse maiores condições de sobreviver.

Assim, a proposta do Governo é uma tentativa burocrática e ilegal de resolver o problema da falta de leitos.

Para o Presidente da Associação Médica Brasileira (AMB), Eleuses Paiva, o Governo está fugindo da discussão real no que diz respeito a falta de leitos, haja vista que o mesmo cita, conforme transcrição abaixo, dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), para mostrar que o país não tem um número mínimo de vagas em UTIs:

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA
 Nos termos regimentais
 Encaminha-se a O
 PROTOCOLO

 Kênia D. C. Carvalho
 Diretora Legislativa



Assembleia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA <i>Clerice</i>	FLS Nº 04
ANEXOS -	NÚMERO AI-690/05

DIRETORIA LEGISLATIVA
JUNTA DA

Publicação de matéria
de *02 (duas)* laudas.

Em 18/04/05

maqueles

Funcionário

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à Secretaria

Geral da Mesa

Em, 18/04/05

Maria Pádua Sampaio

Conceição de Maria Pádua Sampaio

Chefe da Div. de Apoio Legislativo



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 16 / 05 / 05

Elisângela

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Tomás Elias

para relatar

Em

17 / 05 / 05

Antonio

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

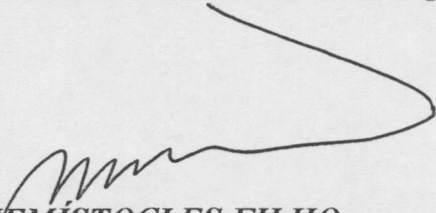
AL-P-(SGM) Nº 082

Teresina(PI), 19 de abril de 2005.

Senhor Ministro,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria do Deputado *FLÁVIO NOGUEIRA* que pleiteia seja formalizado o encaminhamento, ao eminente Ministro, de *Moção de Protesto* nos termos constantes do texto do citado requerimento, em virtude da decisão desse Ministério no sentido da edição de uma nova norma técnica disciplinando os procedimentos para internações em UTIs.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. *THEMÍSTOCLES FILHO*
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HUMBERTO COSTA
Digníssimo Ministro da Saúde
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Gabinete Deputado Irmão Elias

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: AL – 0690/2005.

Autor: Deputado Flávio Nogueira

Relator: Deputado Irmão Elias

Assunto: Moção de Protesto ao Ministro da Saúde.

I - DO RELATÓRIO:

A proposição sob análise objetiva protestar sobre norma técnica do Ministério da Saúde que dispõe sobre os casos e os critérios para encaminhamentos às Unidades de Tratamento Intensivos – UTI'S.

Que segundo o Diretor do Departamento de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, Sr. Artur Chioro, não devem ser internados em UTI, para dar a vaga a pacientes com mais chances de sobreviver.

Posição essa contestada pela Presidente da Associação Médica Brasileira – AMB, Senhora Eleuses Paiva, sob o argumento de que o governo com tal medida está querendo encobrir um déficit de Leitos nas UTI's, dando uma falsa solução, abandonando os pacientes considerados em fase terminal.

Diz a senhora Eluses, que a Organização Mundial de Saúde, estabelece como padrão mínimo necessário o percentual de 7% a 10% (sete a dez por cento) dos leitos da rede hospitalar que sejam direcionados para UTI's, enquanto que no Brasil esse percentual corresponde apenas a 3,8% do total, incluindo os da rede privada.

Tal procedimento do governo federal, poderia ser classificada de eutanásia.

É o relatório.

II - DO PARECER:



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete Deputado Irmão Elias

A presente proposição encontra apoio regimental e constitucional, pelo que opinamos por sua aprovação.

Além de que, o presente projeto de Lei tem amparo regimental (art. 96, I, i c/c os artigos 122, 123 e 124, do Regimento Interno) e, constitucional (artigo 61 c/c o artigo 81, da Constituição Estadual). Portanto, merece nosso acatamento.

É o parecer.

VOTO DO RELATOR

Assim, após análise circunstanciada da presente monção, submetido à apreciação desta Comissão Permanente, o Relator, vota pela constitucionalidade.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

() pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

Sala das Comissões Técnicas da Assembléia Legislativa do Piauí, em Teresina (PI), de junho de 2005.

[Handwritten signatures and scribbles]

Deputado Irmão Elias
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 21 de 06 de 2005
<i>[Signature]</i>
Presidente da Comissão de
Constit e Justiça



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado FLÁVIO NOGUEIRA

— A OMS na década de 80, tinha como padrão que pelo menos 4% dos leitos totais da rede hospitalar fossem direcionados a UTIs. Atualmente, a OMS já rever o percentual para algo em torno de 7% a 10%. Mas no Brasil, os leitos disponíveis correspondem a 3,8% do total, incluindo os da rede privada, à qual a maior parte da população não tem acesso.

Deve-se salientar, que nos últimos anos a preocupação com os custos do sistema de saúde tem sido crescente. Em tal circunstância, o Governo está lançando mão da eutanásia como meio de contenção de custos.

Modernamente, a eutanásia refere-se a ajudar uma pessoa em estado terminal a por fim em sua vida. Ora a partir do momento em que o Governo restringe um paciente com o direito fundamental da vida, de utilizar algum tratamento médico, o mesmo está cometendo a eutanásia.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2005.

Flávio P. Nogueira
FLAVIO NOGUEIRA
Deputado Estadual